

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho (extracto) n.º 27922/2007

Por meu despacho de 28 de Setembro de 2007:

Licenciada Ana Paula Monteiro Marques Caires da Luz — Renovada a comissão de serviço no cargo de Directora do Departamento de Recrutamento Selecção de Pessoal, nos termos do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes*.

Direcção-Geral dos Impostos

Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos

Aviso (extracto) n.º 24378/2007

Por despachos do Presidente do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana e da Subdirectora Geral por delegação de competências do Director Geral dos Impostos, de 23/10/2007 e de 8/10/2007, respectivamente foi, José Manuel Oliveira Costa, assessor principal, do quadro do ex-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado, transferido nos termos do artigo 4º Lei n.º 53/2006 de 7/12, conjugado com o n.º 1 do artigo 18º do Decreto Lei n.º 353-A/89 de 16/10, para idêntica categoria do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos, ficando afecto aos Serviços Centrais, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

7 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Instituto Nacional de Administração, I. P.

Despacho n.º 27923/2007

Regras de funcionamento internas do curso de Alta Direcção em Administração Pública

Artigo 1º

Âmbito

O presente despacho define as regras de funcionamento internas do curso de Alta Direcção em Administração Pública (CADAP), previstas nos números 5, 6 e 7 do Anexo IV da Portaria 1141/2005, de 8 de Novembro, com excepção das normas referentes ao modelo de candidatura, ao calendário e aos horários, que são objecto de despacho próprio.

Artigo 2º

Objectivos

Os objectivos do CADAP são os previstos no número 1 do Anexo IV da Portaria n.º 1141/2005, de 8 de Novembro.

Artigo 3º

Direcção do Curso

1 — A Direcção é constituída pelo presidente do Conselho Directivo do INA I.P., director do curso e coordenador executivo.

2 — É dever da Direcção garantir o bom funcionamento do CADAP em todos os aspectos relevantes para se atingirem os objectivos constantes do seu regulamento.

3 — A Direcção é competente para deliberar sobre todas as matérias relativas à gestão e ao funcionamento do curso, designadamente sobre a escolha e convite dos responsáveis pela formação, sobre a avaliação e sobre matérias de natureza disciplinar.

4 — No que respeita a decisões de âmbito pedagógico e científico deve ser previamente ouvida a comissão da área temática correspondente e pertencente ao Conselho de Coordenação Curricular.

Artigo 4º

Conselho de Coordenação Curricular

1 — O Conselho de Coordenação Curricular é constituído pelos Coordenadores Científicos das áreas do curso, sendo presidido pelo director do mesmo e secretariado pelo coordenador executivo.

2 — O Conselho de Coordenação Curricular estrutura-se pelas seguintes áreas temáticas:

Ética, Administração e Gestão Públicas
Sistemas Políticos e Função Pública
Políticas Públicas e Avaliação
Economia e Finanças Públicas
Liderança e Gestão de Pessoas
Inovação e Qualidade
Tecnologias e Administração Electrónica
Gestão Orçamental
Prospectiva, Internacionalização e Assuntos Comunitários
Decisão e Gestão de Projectos

3 — O Conselho de Coordenação Curricular em plenário ou por área, deve reunir-se no início de cada ano para avaliar o seu funcionamento.

4 — O conselho também pode reunir-se a pedido do seu presidente ou de qualquer dos seus membros.

Artigo 5º

Metodologia

1 — A metodologia de ensino deve propiciar a participação dos alunos e a realização de trabalhos inovadores e interdisciplinares.

2 — O estudo e o desenvolvimento de casos para o sector público devem assumir importância crescente à medida que tais materiais forem sendo elaborados.

3 — O ensino inclui sessões presenciais e ambiente de trabalho à distância (*e-learning*).

Artigo 6º

Estrutura Curricular

1 — O curso é organizado em três módulos escolares. No seu conjunto, as disciplinas que compõem o programa, cobrem a totalidade dos conteúdos temáticos previstos no regulamento do curso, constante do número 4 do Anexo IV da Portaria 1141/2005 de 8 de Novembro.

2 — Nas edições oferecidas pelo INA, o primeiro módulo corresponde ao FORGEP (Programa de Formação em Gestão Pública) e o terceiro módulo coincide com a frequência de um dos Diplomas de Especialização oferecidos pelo INA, à escolha dos participantes e cobrindo os temas previstos no Regulamento do CADAP.

3 — O currículo dos dois primeiros módulos inclui 11 disciplinas, com as horas mínimas de formação referidas no Quadro Anexo, as quais correspondem às seis áreas de competências mencionadas no n.º 2 do artigo 12º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, complementados por um trabalho de grupo de Gestão Estratégica e Balanced Scorecard (BSC), num total de 12 horas presenciais e por 5 audioconferências, em cada um dos módulos, fazendo estas últimas parte integrante do tempo de formação em *e-learning*.

QUADRO ANEXO

1º Módulo de 6 disciplinas (20 horas de formação presencial por disciplina, complementadas por um de trabalho de grupo de 12 horas presenciais e 5 audioconferências):

Ética, Administração e Gestão Pública
Liderança e Gestão de Pessoas
Gestão Orçamental e de Recursos
Gestão Tecnológica
Inovação e Qualidade
Internacionalização e Prospectiva
Gestão Estratégica e Balanced Scorecard (BSC) — Trabalho de Grupo

2º Módulo de 5 disciplinas (10 horas de formação presencial na disciplina de Sistemas Políticos e Função Pública, 20 horas de formação presencial nas restantes disciplinas complementadas por um trabalho de grupo de 12 horas presenciais e 5 audioconferências):

Sistemas Políticos e Função Pública
Economia e Finanças Públicas
Políticas Públicas, Estratégia e Avaliação
Decisão e Processos
Gestão e Avaliação de Projectos
Gestão Estratégica e Balanced Scorecard (BSC) — Trabalho de Grupo